



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.^º 006/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER E PELA EMPRESA LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA-ME.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, inscrito no CNPJ n.^º 03.507.555/0001-12, com sede na Av. Santo Antônio, nº 245, bairro Centro, Santo Antônio de Leverger/MT, CEP 78.180-000, representado pela Prefeita Municipal Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires.

CONTRATADA: LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.430.120/0001-57, com sede na Rua Bom Jesus nº 285, sala 02, Lote 25 Quadra F, Bairro: Jardim Santa Marta, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78.043-655.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente segundo Termo aditivo ao contrato n.^º 006/2021 referente a Adesão 003/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.^º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, com prorrogação de **10/03/2023**, findando se em **10/03/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 - Este instrumento contratual objetiva a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato para prestação de serviço de assessoria técnico jurídica, orientação, supervisão e apoio administrativo para atender às demandas do Município junto as suas Secretarias e Gabinete da Prefeita.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - Administração Municipal promove o termo aditivo em face ao contrato em epígrafe, se faz necessário para dar continuidade na prestação de serviços de assessoria técnica Jurídica.

3.2 - O presente termo aditivo possui amparo legal no artigo 57, parágrafo segundo, da Lei n.^º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS

4.1- Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Leverger, 10 de Março de 2023.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires
Prefeita Municipal

Rony de Abreu Munhoz
Libra Serviços Corporativos Ltda-Me
CNPJ sob o Nº 19.430.120/0001-57

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: